



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 10921/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ ou CPF: 25.406.054/0001-82

**OBJETO: Contratação de curso online - Coordenadoria de Licitações.**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do curso online "Curso Prático Avançado - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio - Operacionalidades do Sistema Comprasnet", a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2022, ao vivo, com carga horária de 24 horas. Horários: período da manhã das 08:00 às 12:00; período da tarde das 13:30 às 17:30, para participação do servidor Adilson Donizete da Costa.	1	2.490,00	<b>2.490,00</b>
Dotação orçamentária da Escola Judicial - Capacitação de Recursos Humanos.			

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor da contratação está de acordo com o valor praticado pela empresa com outros órgãos e empresas em cursos de mesma carga horária e temas similares (doc. 13, fls. 4/5); 03) o conteúdo programático do curso, bem como a participação do docente Jander Leal dos Santos, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 2; 4) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 12); 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 3 de junho de 2022.

(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES  
Secretária da Administração Substituta